AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 48/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2026

REQUISITANTE: Superintendência – Meio Ambiente
OBJETO: Aquisição de 215 (duzentas e quinze) unidades de jogos americanos personalizados, na cor azul, medindo entre 35 e 40 cm de comprimento e entre 25 e 30 cm de largura, com porta-talheres e fechamento em zíper, contendo o logotipo da Autarquia bordado em suas cores originais, destinados à distribuição aos participantes durante a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT 2026, conforme Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos.
VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 6.521,66 (seis mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos)
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00h do dia 16/09/2026 até às 08:00h do dia 21/09/2026.
PRAZO DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08:00h do dia 21/09/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo constantes neste instrumento convocatório, será observado o horário de Brasília/DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: www.licitacaosanebavi.com.br
Agente de Contratação:
O edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 15/09/2026, por meio de consulta gratuita nos sites: www.sanebavi.com.br e www.licitacaosanebavi.com.br.
PREFERÊNCIA: Processo exclusivo as empresas enquadradas nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

A SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO, inscrita no CNPJ sob n° 06.252.986/0001-73, torna-se público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 341/2023, Decreto Municipal nº 13/2025, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14 e demais legislações e normas aplicáveis, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. "Aquisição de 215 (duzentas e quinze) unidades de jogos americanos personalizados, na cor azul, medindo entre 35 e 40 cm de comprimento e entre 25 e 30 cm de largura, com porta-talheres e fechamento em zíper, contendo o logotipo da Autarquia bordado em suas cores originais, destinados à distribuição aos participantes durante a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT 2026, conforme Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos".
1.2. O preço estimado do certame é de **R$ 6.521,66 (seis mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos)**.
1.3. JOGO AMERICANO personalizado conforme especificação abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade
01	**JOGO AMERICANO PERSONALIZADO COM PORTA-TALHERES** – CONFECCIONADO NA COR AZUL, MEDINDO ENTRE **35 E 40 CM DE COMPRIMENTO E ENTRE 25 E 30 CM DE LARGURA**, CONTENDO **PORTA-TALHERES INTEGRADO COM FECHAMENTO EM ZÍPER** E **LOGOTIPO DA AUTARQUIA BORDADO EM SUAS CORES ORIGINAIS**. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE INDIVIDUALMENTE EMBALADO, ACABADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONFORME ARTE/MODELO A SER FORNECIDO E PREVIAMENTE APROVADO PELA CONTRATANTE.	Unidade	215

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema de Contratações da empresa Balker, disponível no endereço eletrônico www.licitacaosanebavi.com.br, sendo o procedimento também divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site desta Autarquia (https://www.sanebavi.com.br/portal/editais/1).
2.2. O Participante é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores/participantes:

2.3.1. Autor do termo de referência, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6;404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.8. O disposto no item 2.3.1 aplica-se também ao fornecedor/Participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor/participante.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor/participante na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor/participante interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Contratações da Sanebavi, disponível no Portal www.licitacaosanebavi.com.br, a proposta com a descrição do objeto/serviço, marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, quando houver, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços/fornecimento nos seus termos.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor/participante deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.7.1. Declaramos que inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.7.2. Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.7.3. Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.7.4. Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.7.5. Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não emprega menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

3.7.6. No caso do fornecedor/participante enquadrado como micro ou empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 à 49, observando o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do Artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor/participante, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.9. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor/participante e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores/participantes na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances, também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores/participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

4.4. O fornecedor/participante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5. O fornecedor/participante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, **é de R$ 0,01 (um centavo**).

4.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.8. Caso o fornecedor/participante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.9. Durante o procedimento, os fornecedores/participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor/participante.

4.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. O início da conferência da proposta se dará após o término da fase de lances.

5.3. **No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, torna-se imperativa a realização de negociações visando à obtenção de condições mais favoráveis, as quais poderão equivaler ou ser inferior ao montante estimado**.

5.3.1. Nesta situação, será encaminhada contraproposta ao fornecedor/participante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.3.2. **O prazo de manifestação e apresentação de nova proposta será de 30 minutos. Caso o participante não apresente novo lance, a proposta será desclassificada e a negociação seguirá ao próximo participante**.

5.3.3. A Negociação poderá ser feita com os demais fornecedores/participantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a "negociação", for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo ser juntada aos autos do processo.

5.5. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor/participante a adequação de sua proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, quando necessário.

5.6. **O prazo para a inserção da proposta final será de 01 (uma) hora, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos**, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

5.8.3. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.4. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço estimado para a contratação

5.8.4.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor/participante comprove a exequibilidade da proposta;

5.8.4.2. Em caso de solicitação de comprovação de exequibilidade da proposta, será aberto o prazo de 01 hora para apresentação de documentos comprobatórios.

5.8.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.6. não enviar no prazo solicitado, proposta readequada ou ficha técnica, quando solicitado no chat pelo agente de contratação.

5.8.7. Quando o fornecedor/participante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8.8. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor/participante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.8.9. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor/participante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.11. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 01(uma) hora, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor/participante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo máximo de 01 (uma) hora, prorrogáveis a critério do Agente de Contratação, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. A habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

6.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

6.3.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

6.3.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

6.3.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

6.3.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.4. A comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista consistirá em:

6.4.1. Cadastro CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.4.2. CND Federal - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014;

6.4.3. CND FGTS - Prova de regularidade relativa ao Fundo de empo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;

6.4.4. CND Trabalhista - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, emitida pelo TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.4.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

6.4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.4.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Artigo 43, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;

6.5. É dever do fornecedor/participante atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.6. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor/participante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9. Na hipótese de o participante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o participante será habilitado e declarado vencedor.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a devida conferência do processo pela autoridade competente, no caso a Superintendente da Autarquia, haverá a Adjudicação do objeto à participante declarada vencedora e a Homologação da Dispensa Eletrônica.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para retirar a Autorização de Fornecimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do contrato, ou envio pelos Correios, a Administração poderá encaminhá-lo para o e-mail indicado pelo Contratado.

7.4. A **CONTRATADA** na execução dos serviços ou fornecimento de bens à Administração Pública deverá observar e atender toda Legislação aplicável, bem como as Normas Técnicas pertinentes ao objeto licitado no certame.

7.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.6. O Aceite / Confirmação de recebimento de e-mail da Autorização de Fornecimento, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.6.1. Referida Autorização está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

7.6.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência ou Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.7. Na emissão da Autorização de Fornecimento será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor/participante durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor/participante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do Contrato/Autorização de Fornecimento;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do Contrato/Autorização de Fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato/Autorização de Fornecimento;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/participantes, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor/participante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta prevista no subitem 8.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/participante, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

8.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica/pessoa física, com ou sem a participação de agente público.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999

8.10. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

8.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.14. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

9.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE a partir da divulgação da Dispensa Eletrônica. Qualquer dúvida deverá ser direcionada por meio dos seguintes e-mails: compras.danilo@sanebavi.com.br, botelho.aline@sanebavi.com.br e alves.marlon@sanebavi.com.br , assegurando, dessa forma, a formalidade do documento para ambas as partes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores/participantes restarem desclassificados ou inabilitados, a Administração poderá:

10.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.1.3. A providência do subitem 10.1.1 poderá ser utilizada se não houver a presença de quaisquer fornecedores/participantes interessados.

10.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores/participantes, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.3. Caberá ao fornecedor/participante acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.8. Os fornecedores/participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.10. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.11. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.11.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

10.11.2. Anexo II – Termo de Referência.

10.11.3. Anexo III – Proposta de Preços.

10.11.4. Anexo IV – Mapa de Balizamento de Preços.

10.11.5. Anexo V – Modelo Brinde

Vinhedo, 15 de setembro de 2026

Carmem Maria Scharnetzki Filippetti
Diretora Administrativa

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgão: Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo	
ETP Meio Ambiente n°: 001/2026	
Diretoria Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Meio Ambiente - Superintendência	
Responsável pelo Estudo: Mara Letelian Leite Reis	**Matrícula:** 304
E- mail: mara.reis@sanebavi.com.br	**Telefone:** (19) 3826-8563

1. OBJETO

Aquisição de 215 (duzentas e quinze) unidades de jogos americanos personalizados, na cor azul, medindo entre 35 e 40 cm de comprimento e entre 25 e 30 cm de largura, com porta-talheres e fechamento em zíper, contendo o logotipo da Autarquia bordado em suas cores originais, destinados à distribuição aos participantes durante a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT 2026.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
(inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A aquisição de brindes destinados à Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT 2026 encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, publicado em 12 de março de 2026, conforme Linha 11, demonstrando o alinhamento da presente contratação com o planejamento anual da Autarquia.

Ressalta-se que o objeto pretendido possui características de bem de consumo de qualidade comum, adequadas à finalidade institucional a que se destina, não se caracterizando como artigo de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

Para fins de enquadramento da presente contratação na hipótese prevista no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e em observância ao disposto no **§ 1º do referido artigo**, foi realizada análise das contratações efetuadas e das demandas previstas para o exercício financeiro de 2026 pela respectiva unidade gestora, considerando-se o somatório das despesas relativas a objetos de mesma natureza, assim entendidos aqueles pertencentes ao mesmo ramo de atividade.

Após a verificação dos registros de contratações, do planejamento anual e das necessidades atualmente conhecidas, **não foram identificadas outras contratações de objetos de mesma natureza que, somadas ao valor estimado da presente aquisição, ultrapassem o limite legal vigente para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor**.

A presente contratação contempla a aquisição de **215 (duzentas e quinze) unidades de jogos americanos personalizados com porta-talheres**, destinados à distribuição aos participantes das ações programadas para a **Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT 2026**, correspondendo ao quantitativo necessário para atendimento da demanda atualmente conhecida e planejada pela Administração.

Ressalta-se que a aquisição de brindes destinados à SIPAT 2026 encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual – PCA, publicado em 12 de março de 2026, conforme Linha 11**, evidenciando que a demanda foi previamente identificada e inserida no planejamento da Autarquia.

Dessa forma, a presente contratação **não decorre de divisão artificial do objeto ou da despesa com a finalidade de enquadramento indevido na hipótese de dispensa de licitação**, estando o procedimento compatível com o planejamento e com o valor estimado da necessidade administrativa identificada.

Eventuais demandas supervenientes envolvendo objetos de mesma natureza deverão ser previamente analisadas em conjunto com as contratações já realizadas no exercício financeiro, mediante controle do somatório das despesas correspondentes, a fim de assegurar a adoção do procedimento de contratação legalmente adequado e evitar a caracterização de **fracionamento indevido da despesa**.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
(inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9°, inciso I da IN 58/2022)

A Administração possui a necessidade de promover ações de conscientização e orientação voltadas à **saúde, segurança e prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho**, contribuindo para o desenvolvimento e fortalecimento de uma cultura organizacional pautada na prevenção e no bem-estar dos colaboradores.

Nesse contexto, a realização da **Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT 2026** constitui importante instrumento de conscientização dos colaboradores, por meio da realização de palestras, atividades educativas, dinâmicas e demais ações destinadas à disseminação de informações relacionadas à segurança, saúde, prevenção e qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Como parte das ações programadas para a SIPAT 2026, identificou-se a necessidade de aquisição de **215 (duzentas e quinze) unidades de jogos americanos personalizados com porta-talheres**, destinados à distribuição aos participantes do evento.

A escolha do item considera seu **caráter funcional e possibilidade de utilização cotidiana**, especialmente durante as refeições, constituindo recurso complementar às atividades desenvolvidas durante a SIPAT e proporcionando aos participantes um item útil associado às ações institucionais promovidas pela Autarquia.

A personalização com o logotipo institucional permite, ainda, identificar o item com a ação promovida pela Autarquia, reforçando sua vinculação à SIPAT 2026.

Dessa forma, a contratação busca viabilizar uma das ações previstas para a realização da **SIPAT 2026**, contribuindo para o desenvolvimento das atividades institucionais de conscientização, integração e promoção da cultura de prevenção, saúde e segurança no ambiente de trabalho.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
(inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A solução a ser contratada deverá atender aos requisitos necessários para assegurar a **qualidade, funcionalidade e adequação dos produtos** às finalidades da Administração, considerando sua destinação às ações da **Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT 2026**.

Requisitos do produto:

- fornecimento de **215 (duzentas e quinze) unidades de jogos americanos personalizados**;
- cor azul;
- dimensões entre **35 e 40 cm de comprimento e entre 25 e 30 cm de largura**;

- possuir **porta-talheres integrado, com fechamento em zíper**;
- material resistente, durável e de fácil higienização;
- acabamento adequado, sem falhas, rasgos, manchas ou outros defeitos que comprometam sua utilização;
- logotipo da Autarquia **bordado em suas cores originais**;
- personalização conforme arte/modelo a ser disponibilizado ou aprovado previamente pela Administração.

Requisitos de fornecimento e entrega:

- os produtos deverão ser entregues na quantidade solicitada e dentro do prazo estabelecido pela Administração, de forma a garantir sua disponibilidade antes da realização da SIPAT 2026;
- os itens deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou avarias e em conformidade com as especificações estabelecidas;
- eventuais produtos entregues em desacordo com as especificações, defeituosos ou avariados deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
- todas as despesas relacionadas ao fornecimento, personalização, embalagem, transporte e entrega dos produtos deverão estar incluídas no valor contratado.
  A contratada será responsável pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos, devendo observar integralmente as especificações e demais condições estabelecidas pela Administração.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO E DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA
(inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021) Acórdão TCU 2349/2013

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis para obtenção dos itens destinados às ações da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT 2026, considerando-se a possibilidade de produção direta pela Autarquia e a contratação de fornecedor especializado.

1. Execução direta pela Autarquia (com equipe própria)

Vantagens:

- possibilidade de redução de custos relacionados à contratação de terceiros.

Desvantagens:

- inexistência de estrutura, equipamentos e insumos necessários à confecção e personalização dos produtos;
- inexistência de equipe própria especializada na produção dos itens;
- necessidade de aquisição específica de materiais, equipamentos e insumos para produção;
- incompatibilidade da atividade de fabricação dos produtos com as atribuições ordinárias da Autarquia.

2. Contratação de fornecedor especializado

Vantagens:

- disponibilidade de estrutura, equipamentos e insumos adequados à produção e personalização dos itens;
- capacidade de fornecimento do quantitativo necessário dentro do prazo estabelecido;
- possibilidade de atendimento às especificações e à padronização definidas pela Administração;
- possibilidade de personalização dos produtos mediante bordado do logotipo da Autarquia;
- transferência ao fornecedor da responsabilidade pela produção, personalização e entrega dos produtos.

Desvantagens:

- dependência de terceiro para produção e entrega dos itens;
- possibilidade de variação dos preços praticados no mercado, demandando adequada pesquisa de preços.

Definição da solução adotada

Após o levantamento de mercado e a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade consiste na contratação de fornecedor especializado para o fornecimento de 215 (duzentas e quinze) unidades de jogos americanos personalizados com porta-talheres, destinados às ações da SIPAT 2026.

A solução decorre da inviabilidade prática de execução direta pela Autarquia, considerando a inexistência de estrutura, equipamentos, insumos e pessoal especializado para a confecção e personalização dos produtos, além de não constituir atividade inerente às atribuições institucionais da Autarquia.

A contratação de fornecedor atuante no ramo pertinente possibilita a obtenção dos produtos acabados e personalizados, de acordo com as especificações estabelecidas pela Administração, incluindo dimensões, cor, porta-talheres com fechamento em zíper e bordado do logotipo institucional, bem como o atendimento do quantitativo e dos prazos necessários à realização da SIPAT 2026.
Diante das alternativas analisadas, a aquisição dos produtos acabados e personalizados mediante contratação de fornecedor especializado mostra-se a solução técnica e operacionalmente mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada, sem necessidade de mobilização de estrutura própria para atividade que não integra as atribuições ordinárias da Autarquia.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS
(inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9°, inciso V da IN 58/2022)

A estimativa da quantidade a ser contratada foi definida considerando o **número previsto de participantes da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT 2026**, de modo a possibilitar a distribuição individual do item aos colaboradores participantes das ações programadas.

Dessa forma, estima-se necessária a aquisição de **215 (duzentas e quinze) unidades de jogos americanos personalizados com porta-talheres**, correspondendo à quantidade necessária para atendimento do público previsto para o evento.

O quantitativo foi estabelecido de forma compatível com a necessidade identificada, buscando assegurar o atendimento da demanda sem a aquisição de quantidade excessiva ou desnecessária.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	**JOGO AMERICANO PERSONALIZADO COM PORTA-TALHERES** – CONFECCIONADO NA COR AZUL, MEDINDO ENTRE **35 E 40 CM DE COMPRIMENTO E ENTRE 25 E 30 CM DE LARGURA**, CONTENDO **PORTA-TALHERES INTEGRADO COM FECHAMENTO EM ZÍPER** E **LOGOTIPO DA AUTARQUIA BORDADO EM SUAS CORES ORIGINAIS**. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE INDIVIDUALMENTE EMBALADO, ACABADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONFORME ARTE/MODELO A SER FORNECIDO E PREVIAMENTE APROVADO PELA CONTRATANTE.	Unidades	215

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PROPONENTES
(artigo 5º da IN 65/2021, artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 9°, inciso VI da IN 58/2022)

O valor estimado da presente contratação é de R$ 6.521,66 (seis mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), obtido a partir da pesquisa de preços realizada mediante método combinado, contemplando consulta a preços de amplo domínio e pesquisa direta com fornecedores do ramo, conforme relatório de cotação anexo aos autos.

Em atendimento ao disposto no **inciso II do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, foi realizada, inicialmente, consulta por meio da ferramenta **"Banco de Preços"**, não sendo identificadas contratações similares realizadas pela Administração Pública que apresentassem compatibilidade suficiente com as especificações técnicas do objeto pretendido.

Nos termos do **inciso III do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, procedeu-se também à pesquisa em sítios eletrônicos de amplo domínio, na qual foram localizados preços de produtos similares disponíveis no mercado.

Entretanto, os valores identificados **não puderam ser utilizados como referência complementar para a análise dos preços praticados**, tendo em vista que, em alguns casos, as empresas consultadas **não apresentavam as certidões de regularidade vigentes** e, em outros, os preços encontrados **se mostraram destoantes da média apurada na pesquisa**, não se revelando adequados para compor o valor estimado da contratação.

Considerando as particularidades do objeto, especialmente quanto às dimensões, porta-talheres com fechamento em zíper e personalização mediante bordado do logotipo institucional, procedeu-se, ainda, à pesquisa direta com fornecedores, nos termos do **inciso IV do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, visando à obtenção de preços compatíveis com as especificações efetivamente pretendidas pela Administração.
Foram consultadas as seguintes empresas: **NICOLE FERREIRA DE LIMA – PEDAÇO DE LAÇO ATELIÊ – CNPJ nº 49.063.488/0001-95; PONTO CONTI LTDA – CNPJ nº 27.160.221/0001-83; GUSTAVO HENRIQUE DE ABREU – CNPJ nº 63.207.796/0001-78; e 40.497.832 LUCIENE DOS SANTOS XAVIER – CNPJ nº 40.497.832/0001-80**, selecionadas em razão de sua atuação no ramo pertinente ao objeto e capacidade de atendimento às especificações requeridas.

Os preços obtidos foram analisados para formação do valor estimado da contratação, conforme metodologia e memória de cálculo constantes do relatório de pesquisa de preços juntado aos autos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
(inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022)

A solução consiste na **contratação de fornecedor especializado para o fornecimento de 215 (duzentas e quinze) unidades de jogos americanos personalizados com porta-talheres**, destinados à distribuição aos participantes das ações programadas para a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT 2026. Essa alternativa foi considerada a mais adequada diante da inexistência, na Autarquia, de estrutura, equipamentos, insumos e pessoal especializado para a confecção e personalização dos produtos.
Os produtos deverão ser confeccionados na **cor azul**, possuir dimensões entre **35 e 40 cm de comprimento e entre 25 e 30 cm de largura**, porta-talheres integrado com fechamento em zíper e logotipo da Autarquia bordado em suas cores originais, conforme arte ou modelo previamente aprovado pela Administração. Deverão ainda ser resistentes, duráveis, de fácil higienização, entregues novos, acabados, individualmente embalados e em perfeitas condições de uso.
A contratada será responsável por todas as etapas necessárias ao fornecimento, incluindo **confecção, personalização, embalagem, transporte e entrega**, devendo submeter previamente a arte da personalização à aprovação da Contratante antes da produção do quantitativo total. Eventuais produtos entregues com defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações deverão ser substituídos sem ônus adicional para a Administração.
A entrega deverá ocorrer em até **20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento**, de forma a assegurar a disponibilização integral e padronizada dos produtos antes da realização da SIPAT 2026

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(inciso VIII do § 1° do art. 18; art. 40, V, ´´b´´ e art. 47, II da Lei 14.133/21 e art. 9°, inciso VII da IN 58/2022). Súmula 247 TCU

A presente contratação **não será objeto de parcelamento**, considerando as características do objeto, constituído por **um único item, composto por 215 (duzentas e quinze) unidades idênticas de jogos americanos personalizados com porta-talheres**, destinados às ações da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT 2026.

Embora o parcelamento constitua medida a ser adotada sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajosa, verifica-se que, no presente caso, a divisão do quantitativo entre diferentes fornecedores **não apresenta benefício técnico, operacional ou econômico para a Administração**.

Os produtos deverão possuir as mesmas características de dimensões, cor, acabamento, porta-talheres com fechamento em zíper e personalização mediante bordado do logotipo da Autarquia em suas cores originais. O fornecimento integral por um único fornecedor favorece, portanto, a **uniformidade e padronização dos produtos**, além de facilitar a conferência, o recebimento e a gestão da entrega.

O fracionamento das 215 unidades entre diferentes fornecedores poderia resultar em variações de material, tonalidade, acabamento, dimensões e características do bordado, ainda que observadas as mesmas especificações, comprometendo a uniformidade pretendida para os itens que serão distribuídos durante o mesmo evento.

Ademais, considerando o **baixo valor da contratação e a homogeneidade do objeto**, a divisão do quantitativo não se mostra necessária para ampliar a competitividade, podendo, ao contrário, aumentar os procedimentos administrativos e logísticos relacionados à contratação, acompanhamento e recebimento dos produtos.
Dessa forma, considerando a natureza homogênea do objeto e a inexistência de vantagem técnica ou econômica decorrente da divisão do quantitativo, **justifica-se a contratação do item em sua integralidade, sem parcelamento**, preservando-se a padronização, a eficiência administrativa e a adequada execução da contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

(inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9°, inciso X, da IN 58/2022)

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a disponibilização, em quantidade adequada e dentro do prazo necessário à realização da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT 2026, de 215 (duzentas e quinze) unidades jogos americanos personalizados com porta-talheres, destinados aos colaboradores participantes das atividades programadas. O quantitativo corresponde ao público previsto para o evento, evitando aquisições em quantidade excessiva ou desnecessária.

A contratação busca, ainda, obter produtos padronizados, funcionais, reutilizáveis e adequados às especificações estabelecidas pela Administração, proporcionando maior durabilidade e possibilidade de utilização cotidiana pelos colaboradores, em consonância com a finalidade definida para a aquisição.

Pretende-se também garantir economicidade e adequada utilização dos recursos públicos, mediante contratação de fornecedor especializado, capaz de produzir, personalizar e entregar integralmente os itens nas condições e no prazo estabelecidos, evitando a necessidade de mobilização de estrutura, equipamentos, insumos e pessoal próprio para atividade que não integra as atribuições ordinárias da Autarquia.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para o adequado desenvolvimento das ações institucionais previstas para a SIPAT 2026, promovendo a integração dos colaboradores e reforçando as atividades de conscientização relacionadas à prevenção, saúde e segurança no ambiente de trabalho.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
(inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Não foram identificadas providências prévias específicas à celebração da contratação, uma vez que o objeto não demanda adaptações de infraestrutura, capacitação de servidores, obtenção de licenças ou outras medidas preparatórias por parte da Administração.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
(inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9°, inciso VIII da IN 58/2022).

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à execução do objeto, uma vez que a presente contratação possui caráter autônomo e suficiente para o atendimento da necessidade da Administração.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS
(inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9°, inciso XII da IN 58/2022 Art. 11 § único IN 73/2022)

A contratação pretendida envolve o fornecimento de **215 (duzentas e quinze) unidades de jogos americanos personalizados com porta-talheres**, podendo ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente à fabricação, embalagem, transporte, utilização e posterior descarte dos produtos.

Dentre os possíveis impactos ambientais associados à contratação, destacam-se:

- geração de resíduos sólidos decorrentes das embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte dos produtos;
- eventual utilização de materiais sintéticos na composição dos itens;
- consumo de matérias-primas, água e energia durante o processo produtivo;
- geração de emissões relacionadas ao transporte e à entrega dos produtos; e
- geração de resíduos ao final da vida útil dos itens.

Como medidas destinadas à redução desses impactos, deverão ser observadas, sempre que compatíveis com as características do objeto e sem prejuízo da competitividade da contratação, as seguintes diretrizes:

- priorização de produtos resistentes, duráveis, reutilizáveis e de fácil higienização, favorecendo maior vida útil;
- utilização racional de materiais nas embalagens e no acondicionamento dos produtos;
- adequada destinação dos resíduos decorrentes da fabricação e fornecimento dos itens, observadas as normas ambientais aplicáveis; e
- orientação quanto ao uso adequado e conservação dos produtos, contribuindo para o prolongamento de sua vida útil.

Considerando a natureza, o quantitativo e as características dos produtos a serem adquiridos, **não são identificados impactos ambientais significativos decorrentes da contratação**, sendo os potenciais impactos considerados de baixa magnitude e passíveis de redução mediante a adoção das medidas de mitigação indicadas.

Dessa forma, a solução mostra-se ambientalmente adequada à necessidade identificada, especialmente em razão do caráter reutilizável e da possibilidade de uso prolongado dos produtos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
(inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9°, inciso XIII da IN 58/2022)

Sob o aspecto técnico, a solução apresenta características compatíveis com a necessidade identificada, contemplando o fornecimento de produtos funcionais, reutilizáveis e personalizados, em conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração.

Sob o aspecto operacional, a contratação de fornecedor especializado mostra-se adequada diante da inexistência de estrutura, equipamentos, insumos e pessoal próprio destinados à confecção e personalização dos produtos, possibilitando o fornecimento integral do quantitativo necessário, com a padronização e dentro do prazo necessário à realização da SIPAT 2026.

Quanto ao aspecto econômico, a pesquisa de preços realizada demonstrou a existência de fornecedores capazes de atender às especificações pretendidas e permitiu estabelecer valor estimado compatível com os preços praticados no mercado, conforme documentação e memória de cálculo constantes dos autos.

A contratação encontra-se, ainda, **alinhada ao planejamento da Autarquia**, estando prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, publicado em 12 de março de 2026, conforme Linha 11.

Diante do exposto, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados, bem como a adequação da solução à necessidade administrativa identificada, **declara-se viável a contratação pretendida**, nos termos e condições estabelecidos no presente Estudo Técnico Preliminar.

15. ANEXOS

ANEXO I: Relatório de cotação.
ANEXO II: Imagens do modelo de referência.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Vinhedo, 19 de junho de 2026.

Mara Letelian Leite Reis
Assessora Técnica em Meio Ambiente

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÁREA SOLICITANTE

Assessoria Meio Ambiente.

2. MODALIDADE PRETENDIDA

Dispensa de Licitação - Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II, dispensa por pequeno valor.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Unitário.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 215 (duzentas e quinze) unidades de jogos americanos personalizados, na cor azul, medindo entre 35 e 40 cm de comprimento e entre 25 e 30 cm de largura, com porta-talheres e fechamento em zíper, contendo o logotipo da Autarquia bordado em suas cores originais, destinados à distribuição aos participantes durante a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT 2026.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às ações programadas para a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT 2026, promovida pela Autarquia, que tem por finalidade desenvolver atividades de conscientização e orientação dos colaboradores relacionadas à saúde, segurança, prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Nesse contexto, pretende-se adquirir 215 (duzentas e quinze) unidades de jogos americanos personalizados com porta-talheres, destinados à distribuição aos colaboradores participantes das atividades desenvolvidas durante o evento.

A escolha do item considera seu caráter funcional, reutilizável e sua possibilidade de utilização cotidiana, especialmente durante as refeições, constituindo recurso complementar às ações realizadas durante a SIPAT. A personalização mediante bordado do logotipo da Autarquia permite, ainda, identificar o produto com a ação institucional promovida.

Dessa forma, a contratação visa assegurar o fornecimento dos itens necessários à realização das ações programadas para a SIPAT 2026, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Ressalta-se que o objeto pretendido possui características de bem de consumo de qualidade comum, adequadas à finalidade institucional a que se destina, não se caracterizando como artigo de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

6. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A aquisição de brindes destinados à Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT 2026 encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, publicado em 12 de março de 2026, conforme Linha 11, demonstrando o alinhamento da presente contratação com o planejamento anual da Autarquia.

7. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO / CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	**JOGO AMERICANO PERSONALIZADO COM PORTA-TALHERES** – CONFECCIONADO NA COR AZUL, MEDINDO ENTRE **35 E 40 CM DE COMPRIMENTO E ENTRE 25 E 30 CM DE LARGURA**, CONTENDO **PORTA-TALHERES INTEGRADO COM FECHAMENTO EM ZÍPER** E **LOGOTIPO DA AUTARQUIA BORDADO EM SUAS CORES ORIGINAIS**. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE INDIVIDUALMENTE EMBALADO, ACABADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONFORME ARTE/MODELO A SER FORNECIDO E PREVIAMENTE APROVADO PELA CONTRATANTE.	Unidades	215

8. PREÇO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO / LEVANTAMENTO DE PREÇOS

O valor estimado da presente contratação é de R$ 6.521,66 (seis mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), obtido a partir da pesquisa de preços realizada mediante método combinado, contemplando consulta a preços de amplo domínio e pesquisa direta com fornecedores do ramo, conforme relatório de cotação anexo aos autos.

Em atendimento ao disposto no **inciso II do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, foi realizada, inicialmente, consulta por meio da ferramenta **"Banco de Preços"**, não sendo identificadas contratações similares realizadas pela Administração Pública que apresentassem compatibilidade suficiente com as especificações técnicas do objeto pretendido.

Nos termos do **inciso III do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, procedeu-se também à pesquisa em sítios eletrônicos de amplo domínio, na qual foram localizados preços de produtos similares disponíveis no mercado.

Entretanto, os valores identificados **não puderam ser utilizados como referência complementar para a análise dos preços praticados**, tendo em vista que, em alguns casos, as empresas consultadas **não apresentavam as certidões de regularidade vigentes** e, em outros, os preços encontrados **se mostraram destoantes da média apurada na pesquisa**, não se revelando adequados para compor o valor estimado da contratação.

Considerando as particularidades do objeto, especialmente quanto às dimensões, porta-talheres com fechamento em zíper e personalização mediante bordado do logotipo institucional, procedeu-se, ainda, à pesquisa direta com fornecedores, nos termos do **inciso IV do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, visando à obtenção de preços compatíveis com as especificações efetivamente pretendidas pela Administração.

Foram consultadas as seguintes empresas: **NICOLE FERREIRA DE LIMA – PEDAÇO DE LAÇO ATELIÊ – CNPJ nº 49.063.488/0001-95; PONTO CONTI LTDA – CNPJ nº 27.160.221/0001-83; GUSTAVO HENRIQUE DE ABREU – CNPJ nº 63.207.796/0001-78; e 40.497.832 LUCIENE DOS SANTOS XAVIER – CNPJ nº 40.497.832/0001-80**, selecionadas em razão de sua atuação no ramo pertinente ao objeto e capacidade de atendimento às especificações requeridas.

Os preços obtidos foram analisados para formação do valor estimado da contratação, conforme metodologia e memória de cálculo constantes do relatório de pesquisa de preços juntado aos autos.

9. FONTE DE RECURSO / FICHA DE DOTAÇÃO

Fonte de Recursos: Recursos Próprios da Sanebavi
Ficha: 03
Dotação Orçamentária: 51.01.17.122.3000.2.312.339030.04.1100000

10. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

Os objetos deverão ser entregues em até **20 (vinte) dias corridos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

11. LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado Central da Sanebavi: Rua Brasília nº 615 - Vila Planalto, Vinhedo/SP – CEP.: 13.280-105

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para verificação inicial da quantidade e das condições aparentes dos itens.

12.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, cor, acabamento, porta-talheres, fechamento em zíper e personalização.

12.3. Os produtos entregues em desacordo com as especificações poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos pela Contratada, sem ônus adicional para a Administração.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva Nota Fiscal e o recebimento definitivo do objeto, mediante o devido ateste pelo servidor responsável.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Fornecer a arte/modelo do logotipo;

14.2. Analisar e aprovar a personalização;

14.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

14.4. Conferência do objeto no momento da entrega;

14.5. Comunicar irregularidades; e

14.6. Efetuar o pagamento conforme disposto no item 13 deste TR.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Fornecer os produtos **novos, sem uso e em perfeitas condições**, em estrita conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15.2. Cumprir o prazo e o local de entrega estabelecidos neste Termo de Referência.

15.3. Realizar a personalização dos produtos mediante **bordado do logotipo da Autarquia em suas cores originais**, conforme arte/modelo fornecido pela Contratante.

15.4. Submeter a arte/modelo da personalização à **aprovação prévia da Contratante antes da produção do quantitativo total**, não podendo iniciar a produção definitiva sem a respectiva aprovação.

15.5. Entregar os produtos **individualmente embalados**, acabados, sem falhas, rasgos, manchas, defeitos, avarias ou quaisquer irregularidades que comprometam sua aparência ou utilização.

15.6. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo materiais, mão de obra, personalização, embalagem, transporte, frete e demais encargos incidentes sobre o fornecimento.

15.7. Substituir, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

15.8. Responsabilizar-se pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos, observando integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15.9. Prestar os esclarecimentos e atender às solicitações da fiscalização relacionadas à execução do objeto.

16. GARANTIA

Os produtos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, acabamento ou personalização, sem prejuízo das demais responsabilidades legais aplicáveis.

17. SANÇÕES / PENALIDADES

Cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços, estando sujeito às penalidades estabelecidas na legislação pertinente em vigor.

18. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
18.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou, positiva com Efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais;
18.3. Certidão de Regularidade com FGTS;
18.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não há necessidade de qualificação técnica.

20. CONDIÇÕES GERAIS

Autorização de Fornecimento substituirá o Contrato.

Vinhedo, 19 de junho 2026.

_____

Mara Letelian Leite Reis
Assessora Técnica em Meio Ambiente

ANEXO III

MODELO DE NOVA PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 48/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 307/2026
OBJETO: Aquisição de 215 (duzentas e quinze) unidades de jogos americanos personalizados, na cor azul, medindo entre 35 e 40 cm de comprimento e entre 25 e 30 cm de largura, com porta-talheres e fechamento em zíper, contendo o logotipo da Autarquia bordado em suas cores originais, destinados à distribuição aos participantes durante a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT 2026, conforme Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos.

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	**JOGO AMERICANO PERSONALIZADO COM PORTA-TALHERES** – CONFECCIONADO NA COR AZUL, MEDINDO ENTRE **35 E 40 CM DE COMPRIMENTO E ENTRE 25 E 30 CM DE LARGURA**, CONTENDO **PORTA-TALHERES INTEGRADO COM FECHAMENTO EM ZÍPER** E **LOGOTIPO DA AUTARQUIA BORDADO EM SUAS CORES ORIGINAIS**. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE INDIVIDUALMENTE EMBALADO, ACABADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONFORME ARTE/MODELO A SER FORNECIDO E PREVIAMENTE APROVADO PELA CONTRATANTE.	215			

Valor Total (por extenso): _____
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do proponente neste procedimento.

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. ___/2026

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros, embalagens, tributos, transportes, cargas, encargos sociais, materiais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, despesas administrativas, seguros, fretes, lucros e todas as demais despesas diretas ou indiretas que forem necessárias, decorrentes dos fornecimentos do objeto da presente licitação.

Vinhedo/SP, _____ de setembro de 2026.

_____
(Assinatura)(Nome do representante legal)

ANEXO IV

Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 68/2026

Solicitação de Compra 71/2026

Item : 90.10144.11 - JOGO AMERICANO PERSONALIZADO COM PORTA-TALHERES – CONFECCIONADO NA COR AZUL, MEDINDO ENTRE 35 E 40 CM DE COMPRIMENTO E ENTRE 25 E 30 CM DE LARGURA, CONTENDO PORTA-TALHERES INTEGRADO COM FECHAMENTO EM ZÍPER E LOGOTIPO DA AUTARQUIA BORDADO EM SUAS CORES ORIGINAIS. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE INDIVIDUALMENTE EMBALADO, ACABADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONFORME ARTE/MODELO A SER FORNECIDO E PREVIAMENTE APROVADO PELA CONTRATANTE. **Qtde.:** 215 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	557596 40.497.832 LUCIENE DOS SANTOS XAVIER	40.497.832/0001-80	Sim		30,0000	R$ 6.450,00
	Data Orçamento:	07/05/2026				
1	557594 NICOLE FERREIRA DE LIMA - PEDACO DE LACO ATELIE	49.063.488/0001-95	Sim		32,0000	R$ 6.880,00
	Data Orçamento:	04/06/2026				
1	557799 63.207.796 GUSTAVO HENRIQUE DE ABREU	63.207.796/0001-78	Sim		29,0000	R$ 6.235,00
	Data Orçamento:	09/09/2026				
			Médias Unitário / Total :		**R$ 30,3333**	**R$ 6.521,66**

Dados Vencedor			Classificado	Valor Total
557799	63.207.796 GUSTAVO HENRIQUE DE ABREU	63.207.796/0001-78	Sim	R$ 6.235,00

Desclassificação	Motivo

Total para o Menor Preço: **R$ 6.235,00**

Total para o Maior Preço: **R$ 6.880,00**

Total para a Média Cotada: **R$ 6.521,66**

Justificativa : A aquisição de jogos americanos personalizados tem por finalidade atender às ações programadas para a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT 2026, promovida pela Autarquia, sendo os itens destinados à distribuição aos colaboradores participantes das atividades desenvolvidas durante o evento.
A escolha do item decorre de sua utilidade prática e caráter funcional, possibilitando seu uso cotidiano pelos colaboradores, além de contribuir para a identificação e valorização das ações institucionais promovidas no âmbito da SIPAT, mediante a aplicação do logotipo da Autarquia.
A SIPAT constitui importante instrumento de conscientização e orientação dos colaboradores quanto à prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, promovendo, por meio de palestras, atividades educativas, dinâmicas e ações de integração, a disseminação de informações relacionadas à segurança, à saúde e ao bem-estar no ambiente laboral.

ANEXO V

Imagens do modelo como referência para a contratação, visando demonstrar as características mínimas esperadas do objeto.



